



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Avenida Serafim Machado Naya, s/n
CEP 36.760-000 – Laranjal – MG
Telefax: (32) 3424-1248

PROJETO LEI Nº 54 /2021.



DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.2167 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE DEU DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais, integrantes da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, contidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno Cameral, **APROVOU** e eu em seu nome **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Artigo 1º da Lei 1216/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Rua ÂNGELO DOS SANTOS PROÊNCIO, o logradouro público que se inicia na Rua José Dias de Oliveira e termina na BR 116, logo abaixo da Rua do Campo do Sport Clube São João.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa indicativa, contendo a presente homenagem, e promover a sua instalação no referido local.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. C.

Câmara Municipal de Laranjal, quinta-feira, 05 de outubro de 2021.


JOÃO BATISTA DUARTE SOBRINHO
(João do Dino)